

Ofício 1009/2023

Quatipuru/PA, 09 de outubro de 2023

Ao

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal



Assunto: Solicitação para o 2º termo aditivo para Acréscimo de 25% do quantitativo ao Contrato nº 20220723.

Prezado Sr. Prefeito,

Em conjunto com nossos colaboradores da Secretaria de Obras, verificamos a proximidade de esgotamento do quantitativo contratado pelo **CONTRATO Nº 20220723**, a demanda se faz necessária considerando o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-006-REP DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

No oportuno esclarecemos que o presente termo aditivo é solicitado somente para acréscimo de quantitativo de dois itens do contrato original, estando vigente a relação contratual dado a celebração do primeiro termo aditivo que fora formalizado apenas com prorrogação de vigência, e tendo proximidade no esgotamento de saldo contratual dos itens 114399 e 114102 do contrato nº 20220723, houve necessidade de celebração do 2º termo aditivo para aumento de 25% do quantitativo desses dois itens, para que seja possível dar continuidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, sendo que sua descontinuidade poderá trazer prejuízos irreparáveis para a administração e com frequência surge necessidade de uso dos itens já citados acima.

Solicito através deste expediente a celebração do termo aditivo com acréscimo dentro do limite legal nas quantidades estabelecidas dos itens na tabela abaixo, na qual permanecem inalterados os valores unitários do contrato original celebrado com a empresa **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no nº **CNPJ 22.652.271/0001-64**, estando a tabela dentro do limite de 25% do valor total do contrato original, conforme preconiza o Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114399	CAMINHÃO 4X2 BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 M³ - MARCA: VOLKSWAGEN. MOTOR A DIESEL E EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, CONCERTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIA	76	R\$ 525,00	R\$ 39.900,00

114102	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM CONCHA PARA CAPACIDADE DE 1,5 M³, MARCA: KOMATSU. MOTOR A DIESEL DE CARGA DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA E NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO. CONSERTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIA	72	R\$ 1.110,00	R\$ 79.920,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 119.820,00

No tocante ao aumento da quantidade pretendida ressaltamos que por força da Cláusula Décima Sexta do contrato supracitado e também do Art. 65, § 1º o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desta forma desobrigando a administração a solicitação prévia de anuência do contratado, tal qual podemos observar na fundamentação legal:

Art 65. § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.


Joaquim Coelho de Brito Júnior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto 012/2021-PMQ